



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**EDITAL Nº 185/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO FIC DE DRONES E IMPRESSORAS 3D DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PRONATEC EMPREENDER DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes para o Curso FIC de Drones e Impressoras 3D, pelo Programa Qualifica Mais Pronatec Empreender do Instituto Federal Farroupilha.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Drones e Impressoras, pelo Programa Qualifica Mais Pronatec Empreender, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus* Panambi.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Quadro de vagas:

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Drones e Impressoras 3D	200h	25

1.4. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma deste Edital (Anexo I).

1.5. O(A) estudante selecionado(a) para o curso poderá contar com recurso de Assistência Estudantil de até R\$ 600,00, condicionado à frequência no curso.

1.5.1. O pagamento será realizado única e exclusivamente em conta corrente em nome e CPF do(a) estudante, podendo ocorrer ao longo do curso ou ao término do mesmo.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, o interessado que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

- a) Idade entre 15 e 45 anos;
- b) Ensino fundamental completo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/gLHn4KxyYj46n5bg8>, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital (Anexo I).

3.1.1. Poderão se inscrever membros da comunidade externa e estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

3.4. Caso o candidato não disponha, no ato da inscrição, de documento comprobatório da escolaridade, o mesmo pode preencher e enviar o Termo de Pendência indicado no Anexo II.

3.5. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.6. A Coordenação do Programa não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.

3.7. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **4. DA SELEÇÃO E RESERVA DE VAGAS**

4.1. Se houver excedentes de inscritos, ou seja, se o número de inscritos for maior que o de vagas ofertadas, será realizado um sorteio eletrônico para classificação dos interessados que tiveram sua inscrição deferida.

4.2. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas, não será realizado sorteio eletrônico.

4.3. Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, será prevista a reserva de 8 vagas para que sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.

4.4. Havendo mais de 8 candidatas interessadas, primeiramente será realizado um sorteio eletrônico entre estas para ranqueamento, sendo que as 8 primeiras serão atendidas pela reserva de vagas e as demais poderão concorrer no segundo sorteio, juntamente com os demais inscritos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

4.5. Se o número de candidatas inscritas for inferior a 8, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais interessados.

4.6. A data do sorteio, se necessário, será divulgada juntamente no Edital de publicação da Relação Preliminar de Inscritos.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Panambi ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme datas previstas no cronograma.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.

6.2. A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: [empreender.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:empreender.pb@iffarroupilha.edu.br), com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 7.1 deste edital.

## **8. DA EXECUÇÃO DO CURSO**

8.1. A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 90% do total das vagas ofertadas, segundo tabela do item 1.3 deste edital.

8.2. As atividades do curso serão realizadas de forma presencial.

8.3. Em caso de ausência durante os primeiros 5 dias consecutivos do início do curso, sem justificativa, o candidato será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada a outro candidato da lista de suplência, caso exista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Panambi ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), na seção Editais.

9.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para [empreender.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:empreender.pb@iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma.

9.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Panambi ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), na seção Editais.

9.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.6. A Coordenação do Programa e a Pró-Reitoria de Extensão do IFFar reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Panambi, 28 de maio de 2026.

**MARCELO BATAGLIN**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 1.153/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período para Inscrições	28/05/2026 a 09/06/2026
Relação Preliminar de Inscritos	10/06/2026
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	11/06/2026
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	12/06/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO II**  
**TERMO DE PENDÊNCIA**

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**  
(preenchida pelo candidato)

O candidato \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
compromete-se a enviar o Comprovante de Escolaridade para os devidos fins de  
matrícula, caso seja selecionado para participação no curso de Drones e  
Impressoras 3D, ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus* Panambi.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável

**ATENÇÃO:** este termo deve ser assinado pelo candidato ou responsável conforme  
documento de identificação e anexado ao formulário no ato da inscrição.